



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.845/2025

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIOEDUCATIVAS.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna/SP, 18150-334

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Email: licitacao@ibiuna.sp.gov.br

Telefone: (015) 3248-9967





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

Sumário

1. Do Objeto	3
2. Da Fundamentação Legal	3
3. Das Condições Para Participação	4
4. Das Inscrições	4
5. Das Oficinas	5
7. Da Seleção	6
8. Da Convocação	9
9. Da Remuneração	9
10. Da Rescisão	10
11. Dos Recursos Orçamentários	11
12. Da Fiscalização, Sanções E Impugnação	12
13. Das Disposições Finais	12
Anexo I - Relação De Oficinas E Carga-Horária	14
Anexo II - Orientações Para O Projeto	18
Anexo III - Minuta Do Termo De Credenciamento	19
Anexo IV - Termo De Ciência E Notificação Do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo	24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.845/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Assistência Social, Esporte e Lazer e Direitos da Pessoa com Deficiência, com fundamento nos arts. 74, inciso IV e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.903/2024, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA “OFICINAS IBIUNENSES”**.

Fazem parte do presente edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE OFICINAS E CARGA-HORÁRIA

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO;

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de execução de oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, conforme relação constante do ANEXO I.

1.2 O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente certame rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 74, inciso IV e art. 79 e pela Lei Federal nº 14.903/2024, demais normas aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser maior de 18 anos e possuir mínimo de Ensino Médio Completo.

3.2 O proponente deverá ser pessoa física.

3.3 Os proponentes deverão comprovar experiência na área de atuação, sendo diferencial de pontuação formação técnica ou superior.

3.3.1 A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de currículo e/ou portfólio, que descreva a experiência de atuação nas áreas de atuação do projeto, bem como comprovação por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, declarações de instituições reconhecidas na área cultural, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, fotos, entre outros.

3.3.2 Todas as atividades relacionadas no currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas, não sendo consideradas atividades não comprovadas por documentos ou registros.

3.4 A apresentação de CREF será obrigatória nas oficinas que envolvam a prática esportiva em quadra e/ou campo.

3.5 É vedada a participação de servidores públicos municipais, detentores de Cargo em Comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma online.

4.2 O período de inscrições inicia-se no dia 13 de janeiro de 2026 às 9:00min, até o dia 03 de fevereiro de 2026.

4.3 Inscrições disponíveis através do link: <https://forms.gle/HGr10SxexToKbfCABz6> .

4.4 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

- Formulário de Inscrição contendo todos os dados do proponente e projeto;
- RG (PDF);
- CPF (PDF);
- Comprovante Bancário indicando nome da instituição, agência e conta corrente/poupança (PDF);
- Comprovante de Residência (PDF);
- Diploma ou Certificado de Ensino Médio (PDF);
- Currículo do Proponente (PDF);
- Documentos comprobatórios da experiência prevista no item 3.3 do presente Edital e/ou Portfólio (PDF);
- Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União Pessoa Física (link: [Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física](#)) (PDF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (PDF)

4.5 A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 3.2, implicará na desclassificação automática do proponente, sem direito a complementação posterior.

4.6 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida a entrega de quaisquer outros documentos posteriormente.

4.7 Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos de oficinas, implicando uma documentação completa para cada uma delas, podendo ser contemplado em ambos os projetos mediante classificação final, demanda e interesse público à critério da administração.

4.7.1 No caso de inscrição de mais de 02 (dois) projetos, serão considerados para fins de avaliação, apenas os últimos inscritos, conforme ordem de chegada dos projetos.

5. DAS OFICINAS

5.1. As Oficinas deverão ser desenvolvidas com duração de 10 (dez) meses. Os projetos deverão ser enquadrados em uma das Oficinas do ANEXO I do presente Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

5.2 Não serão homologadas inscrições de projetos de Oficinas que não estejam relacionadas no ANEXO I do presente Edital.

5.3 As oficinas serão realizadas em modalidade presencial.

6. DO PROJETO

6.1 O Projeto deverá ser apresentado, de forma clara e objetiva, conforme formulário online, contemplando os seguintes itens, na respectiva ordem:

- Nome do Projeto;
- Faixa etária a que se destina;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Conteúdo programático;
- Estratégias de ação pedagógica (ações diversificadas que considerar adequadas para desenvolvimento do conhecimento, habilidade e competência do aluno);
- Critérios de Avaliação;
- Recursos materiais necessários à realização da(s) Oficina(s);

7. DA SELEÇÃO

7.1 A análise e seleção dos projetos será realizada por cada Secretaria Municipal competente, sendo formada uma Comissão de Julgamento, que deverá ser composta por três membros, sendo:

1 (Um) Funcionário Concursado Da Secretaria Municipal Competente;

1 (Um) Técnico Da Secretaria Municipal Competente;

O Diretor De Divisão Da Secretaria Municipal Competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

7.2 Os membros da Comissão de Avaliação do presente Edital e Credenciamento serão indicados pela pasta competente e nomeados através de ato do Chefe do Executivo.

7.3 Os critérios de avaliação e pontuação serão baseados no quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
1- Objetivos, clareza e qualidade do projeto	0 a 20 pontos	20 Pontos - O projeto apresenta as informações de forma clara, com bons objetivos e demonstrando a qualidade da proposta. 15 Pontos - O projeto apresenta um projeto de qualidade, com bons objetivos, porém sem clareza da proposta. 10 Pontos - O projeto apresenta um projeto de forma clara, porém com objetivos genéricos. 05 Pontos - O projeto de qualidade, porém com objetivos genéricos e sem clareza
2- Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação à oficina e público-alvo e relevância social do projeto.	0 a 20 pontos	20 Pontos - O projeto apresenta coerência dos métodos e alta relevância social para o público. 15 Pontos - O projeto possui alta relevância para o público, porém sem coerência dos métodos de trabalho. 10 Pontos - O projeto apresenta coerência dos métodos de trabalho com relevância regular para o público. 05 Pontos - O projeto apresenta métodos coerentes e de baixa relevância para o público.



3- Experiência profissional na área de atuação do projeto, comprovadas por meio do material apresentado.	0 a 10 pontos	10 Pontos - O proponente apresenta clara e extensa experiência na área de atuação. 05 Pontos - O proponente apresentou parcialmente experiência na área de atuação. 0 Pontos - O proponente não apresentou experiência na área de atuação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS	
PONTUAÇÃO EXTRA		
5- Formação em nível técnico na área de atuação do projeto.	5 pontos	
6- Formação em nível Superior na área de atuação do projeto.	10 pontos	

7.4 Somente serão credenciados os projetos que alcançarem pontuação igual ou superior a 25 pontos.

7.5 Em caso de empate serão considerados os critérios de acordo com a ordem abaixo:

- Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação à oficina e público-alvo;
- Experiência profissional na área de atuação do projeto, comprovadas por meio do material apresentado;
- Objetivo, clareza e qualidade do projeto; e
- Maior idade do proponente.

7.6 O resultado do processo de seleção do Edital de Credenciamento será publicado na Imprensa Oficial de Ibiúna, no site eletrônico da Prefeitura de Ibiúna e no Portal da Secretaria de Cultura e Turismo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

7.7 A classificação se dará em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida das propostas credenciadas em cada oficina;

7.8 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Os proponentes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser chamados suplentes durante todo o prazo de validade do presente Edital.

7.10 As convocações ocorrerão mediante rodízio, observada a ordem de classificação por oficina, respeitada a compatibilidade do projeto, a demanda da Secretaria requisitante e a disponibilidade do credenciado.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A Prefeitura de Ibiúna, convocará os selecionados para atribuição de carga-horária e locais de trabalho e assinatura do Termo de Credenciamento, respeitada a classificação.

8.1.1 O prazo para assinatura do Termo de Credenciamento será de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação.

8.2 O Termo de Credenciamento para a realização das Oficinas será celebrado por um período de 10 (dez) meses.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Cada projeto receberá o valor mensal de acordo com a carga-horária de trabalho, a ser definida no ato da CONVOCAÇÃO, conforme segue:

9.1.1 Valor hora/aula R\$50,00 (cinquenta reais);

9.2 Os valores estipulados no item 8.1. abrangerá todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

9.3 Os valores devidos aos parceiros serão apurados mensalmente e encaminhados à Secretaria de Finanças, via ordem de pagamento, após o recebimento da Ficha de Frequência mensal dos alunos e Relatório de atividades.

9.3.1 A Ficha de Frequências mensal dos alunos deverá ser entregue sempre no 1º dia útil do mês subsequente, sendo esta condição obrigatória para liberação da ordem de pagamento.

9.3.2 Para emissão da ordem de pagamento, será apurada a frequência do parceiro e descontadas as ausências não justificadas.

9.3.3 As ausências serão computadas em horas e descontadas, proporcionalmente, ao valor hora equivalente.

9.3.4 Os valores devidos, estarão sujeitos aos descontos previstos em lei.

9.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e validação da documentação prevista no item 9.3.

10. DA RESCISÃO

10.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido pela Prefeitura de Ibiúna a qualquer tempo, desde que justificada a rescisão, e nos casos previstos na legislação em vigor.

10.2 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem aplicação das penalidades previstas, mediante notificação e justificativa, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.3 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento poderá ensejar a sua rescisão pela Prefeitura de Ibiúna, quando constatadas infrações às cláusulas do presente Edital ou do projeto apresentado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO – 2.11

DIVISÃO DE CULTURA – 2.11.02

Funcional Programática nº 13.392.3004.2039 e 13.392.3004.2042

Elemento Econômico nº 3.3.90.36

Ficha: 269 e 273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 2.12

ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER– 2.12.01

Funcional Programática nº 27.812.3006.2138

Elemento Econômico nº 3.3.90.36

Ficha: 284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2.13

NÚCLEO ADMINISTRATIVO – 2.13.01

Funcional Programática nº 08.122.4001.2062

Elemento Econômico nº 3.3.90.36

Ficha: 294

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 2.22

ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 2.22.01

Funcional Programática nº 08.242.8005.2086

Elemento Econômico nº 3.3.90.36

Ficha: 456



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

12. DA FISCALIZAÇÃO, SANÇÕES E IMPUGNAÇÃO

12.1 A execução será fiscalizada por servidor designado por Portaria específica.

12.2 O descumprimento sujeitará o credenciado às penalidades previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão necessárias ao menos uma apresentação do resultado do trabalho realizado pelos alunos, na conclusão final das Oficinas, o proponente deverá apresentar em uma Mostra das oficinas Ibiunenses, evento realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna no mês de dezembro.

13.2 O proponente autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e dos trabalhos realizados exclusivamente para fins institucionais, vedada a utilização com finalidade comercial.

13.3 A Municipalidade convocará os proponentes selecionados e suplentes conforme disponibilidade financeira e avaliação das demandas.

13.4 A inscrição do profissional implicará na ciência e tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas neste Edital.

13.5 Todos os atos e documentos relativos ao presente Edital serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no Portal da Secretaria de Cultura e Turismo.

13.6 O presente credenciamento não implica obrigação de contratação por parte da Administração Pública, configurando mera expectativa de direito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

13.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão solucionados pela Comissão de Avaliação competente.

13.8. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

Ibiúna, 12 de janeiro de 2026

LEONICE ALVES DA PAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIA MAIA PEREIRA FIRMINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEDITO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLAÚDIA DE CAMARGO PRESTES DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.845/2025

ANEXO I - RELAÇÃO DE OFICINAS E CARGA-HORÁRIA

OFICINA	CARGA-HORÁRIA (SEMANA)	LOCAL
ARTESANATO	5	CENTRO
AUTOESTIMA E BELEZA	5	CENTRO
AUTOESTIMA E BELEZA	2	BAIRRO (À DEFINIR)
BALLET	5	CENTRO
BALLET	2	BAIRRO (À DEFINIR)
BASQUETE	5	CENTRO
BASQUETE	2	BAIRRO (À DEFINIR)
CAPOEIRA	5	CENTRO
CAPOEIRA	2	BAIRRO (À DEFINIR)



CORAL	5	CENTRO
CORAL	2	BAIRRO (À DEFINIR)
DANÇA CIRCULAR	5	CENTRO
DANÇAS URBANAS	5	CENTRO
DANÇAS URBANAS	2	BAIRRO (À DEFINIR)
DESENHO	5	CENTRO
DESENHO	2	BAIRRO (À DEFINIR)
FORTALECIMENTO	5	CENTRO
FORTALECIMENTO	2	BAIRRO (À DEFINIR)
FUTEBOL DE CAMPO	10	BAIRRO (À DEFINIR)
FUTSAL	5	CENTRO
FUTSAL	2	BAIRRO (À DEFINIR)
GINÁSTICA GERAL	5	CENTRO
HANDBALL	5	CENTRO
HANDBALL	2	BAIRRO (À DEFINIR)
INTEGRAÇÃO SOCIAL	5	CENTRO



JIU-JITSU	5	CENTRO
JIU-JITSU	2	BAIRRO (À DEFINIR)
KARATÊ	5	CENTRO
KARATÊ	2	BAIRRO (À DEFINIR)
KICKING-BOXING	5	CENTRO
KICKING-BOXING	2	BAIRRO (À DEFINIR)
PERCUSSÃO	5	CENTRO
PINTURA EM TECIDO	3	CENTRO
PINTURA EM TECIDO	2	BAIRRO (À DEFINIR)
SAÚDE E BEM ESTAR	3	CENTRO
SAÚDE E BEM ESTAR	2	BAIRRO (À DEFINIR)
TAEKWONDO	5	CENTRO
TAEKWONDO	2	BAIRRO (À DEFINIR)
TEATRO	5	CENTRO
TEATRO	2	BAIRRO (À DEFINIR)
VIOLÃO	10	CENTRO



VIOLÃO	2	BAIRRO (À DEFINIR)
VOLEIBOL	5	CENTRO
VOLEIBOL	2	BAIRRO (À DEFINIR)
ZUMBA	5	CENTRO
ZUMBA	10	BAIRRO (À DEFINIR)

***A PRESENTE RELAÇÃO DE LOCAIS E CARGA HORÁRIA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.845/2025

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO

Para melhor elucidar os itens obrigatórios na apresentação do projeto, o proponente deve atentar-se para as orientações do presente ANEXO.

- **JUSTIFICATIVA:** apresentar os argumentos sobre a necessidade e importância da Oficina proposta, demonstra sua relevância e interesse público.
- **OBJETIVOS:** Elencar no mínimo 3 objetivos que deverão ser atingidos no final da Oficina proposta.
- **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** elencar os conteúdos que serão apresentados ao longo da Oficina.
- **ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:** o proponente deve detalhar as ações/atividades que serão propostas ao longo do desenvolvimento da oficina. Podem ser apresentadas quantas ações julgar necessário.
- **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** propor a forma de avaliação que será adotada para analisar o desenvolvimento dos participantes da Oficina.
- **RECURSOS MATERIAIS:** descrever em lista todos os materiais e, quantidade, que serão utilizados ao longo da Oficina.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.845/2025

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP E XXXXXXXXXXXX PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA O PROGRAMA OFICINAS IBIUNENSES.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, através da sua Secretária Municipal de XXXXXXXXX, Sra. XXXXXXXXXX, portadora do RG. XXXXXXXXX e do CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CREDENCIADO, vem firmar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do processo de CREDENCIAMENTO Nº XXXXX, regido pela Lei Federal 14.133, de 2021, Decreto nº 11.878, de 2024 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo, a REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA O PROGRAMA OFICINAS IBIUNENSES - MODALIDADE XXXXXXXXXXXXXXXX, no município de Ibiúna, conforme resultado dos projetos considerados credenciados no Credenciamento nº XXXXXX.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O CREDENCIADO ministrará o projeto para o programa Oficinas Ibiunenses por um período de 10 (dez) meses a contar da assinatura do presente Termo de Credenciamento, com carga horária semanal de XX horas.

2.2 O CREDENCIANTE disponibilizará os espaços para realização das atividades do CREDENCIADO conforme disponibilidade de agenda e a seu critério, mediante aviso prévio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS

3.1 O valor integral deste Termo de Credenciamento corresponde a R\$ XXXXX (XXXXXXX)

3.2 O pagamento dos valores deste Termo de Credenciamento será realizado mensalmente, na importância de R\$XXXXXX (XXXXXX), até o último dia útil do mês subsequente a ordem de pagamento, emitida pelo Gestor do Credenciamento, após conferência da frequência e realização das oficinas.

3.3 As ausências do CREDENCIADO serão computadas em horas e, caso não tenham sido justificadas, objeto de reposição ou abonadas por autoridade médica, deverão ser descontadas no valor equivalente às horas não cumpridas;

3.4 Para fins de definição do valor dos descontos, fica definido o Valor da Hora em R\$50,00 (cinquenta reais).

3.5 Ao CREDENCIANTE reserva-se o direito de solicitar periodicamente relatórios escritos e/ou fotográficos, para comprovação da realização das atividades previstas neste Termo de Credenciamento, sob pena de suspensão dos pagamentos até regularização das pendências.

3.6 O CREDENCIADO entregará mensalmente, sempre no 1º dia útil do mês subsequente, a Ficha de Frequência dos alunos para emissão da ordem de pagamento, sob pena de suspensão dos pagamentos até regularização das pendências.



3.7 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento serão cobertas com os recursos disponíveis da Ficha nº XX, Função Programática nº XXXXXXXXXXXX e Elemento Econômico nº XXXXXXXXX.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O presente Termo de Credenciamento será válido durante os 12 (doze) meses subsequentes à sua assinatura, sendo passível de renovação por igual período, à critério da CREDENCIANTE, observado o cumprimento dos parâmetros apresentados na proposta do CREDENCIADO, no ato de inscrição no CREDENCIAMENTO nº 001/2026.

4.2 O CREDENCIADO não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser extinto nos casos enumerados nos incisos I a III do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas uma ou mais das hipóteses previstas no Art. 137 da mesma norma jurídica.

5.2 Nos casos de extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O CREDENCIADO obriga-se a cumprir rigorosamente todas as “cláusulas e condições” do presente Termo de Credenciamento, ficando sujeito às penalidades previstas no Instrumento Convocatório, salvo nos casos de justificação por meio de documento expresso, aceito pelo CREDENCIANTE, ou na ocorrência de fatos ocasionados por “caso fortuito” ou “força maior”.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1 Este Termo de Credenciamento se encontra vinculado aos termos do CREDENCIAMENTO nº 001/2026, seus respectivos Anexos e da Proposta do CREDENCIADO, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Este Termo de Credenciamento é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.878/2024, independentemente de transcrição, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal a que a ele se submetem.

9. CLÁUSULA NONA - DO GESTOR

9.1 A gestão do presente Termo de Credenciamento será exercida por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Sr.^a XXXXXXXXXXXX.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ibiúna-SP, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes do presente Termo de Credenciamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

10.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo:

Ibiúna-SP, xx de xxxxx de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

PREFEITO

SECRETÁRIA DE

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.845/2025

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CREDENCIANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA O PROGRAMA OFICINAS IBIUNENSES -
MODALIDADE XXXXXXXX**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$XXXXXXX

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna, Xx de Xxxxxx de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Mário Pires de Oliveira Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo Credenciante:

Nome: Mário Pires de Oliveira Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF: xxxxxxxxxxxxxx



Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Secretária(o) Municipal de xxxxxxxxxx

CPF/MF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pelo Credenciado

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF/MF: xxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

GESTOR DO CREDENCIAMENTO

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF/MF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____